



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 089/2019 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DOS CURSOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Coordenador de Tutoria para atuar nos cursos da modalidade à distância ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Coordenador de Tutoria será regida por este edital e executada pela UEPA.
- 1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes previstas no quadro de vagas do item 2.3 e perfil constante no item 3.1 deste edital.
- 1.3. Os Coordenadores de Tutoria selecionados atuarão no Núcleo de Educação à Distância - NECAD/UEPA, com carga horária de 20h, em atividades típicas do cargo referidas neste edital.
- 1.4. Os horários das atividades serão definidos de acordo com as necessidades específicas do NECAD/UEPA e poderão ser incluídos os sábados.
- 1.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.
- 1.6. Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de Coordenador de Tutoria farão jus a bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, **não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA.**

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para Coordenador de Tutoria com a finalidade de coordenar e acompanhar os cursos ofertados pela Universidade do Estado do Pará em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.
- 2.2. No caso de aumento de vagas ou vacância de vaga ocupada, poderão ser convocados os candidatos aprovados e não classificados, na estrita ordem de classificação.
- 2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	VAGAS
Coordenador de Tutoria	02

- 2.4. O número de vagas disponibilizadas para Coordenação de Tutoria está definido na Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, sendo estabelecido com base no quantitativo de tutores disponibilizados para a Instituição.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. **Perfil 1:** Professor com experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de magistério superior;  
**Perfil 2:** Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior e titulação em nível de mestrado.
- 3.2. Possuir experiência em tutoria e/ou docência e/ou gestão em EaD.
- 3.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, das quais 16 (dezesesseis) horas semanais presenciais no NECAD, à disposição da Coordenação Geral da UAB, na cidade de Belém, e as outras 4 (quatro) horas serão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

de atividades à distância que podem ser desenvolvidas aos sábados atendendo demandas *online*, conforme solicitação dos Polos.

#### 4. DA FUNÇÃO

4.1. Função: Coordenador de Tutoria.

4.2. Descrição das atividades:

4.2.1. Coordenar, acompanhar e avaliar os tutores dos cursos implantados em EaD da UEPA no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;

4.2.2. Produzir relatório mensal acerca das atividades dos tutores e compartilhar com as coordenações de curso e coordenação geral da UAB;

4.2.3. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com as coordenações;

4.2.4. Manter atualizado o cadastro dos tutores por curso e informar até o quinto dia útil do mês, ao coordenador do curso e à Coordenação da UAB a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas.

4.2.5. Participar da capacitação de tutores.

4.2.6. Manter registro atualizado sobre as ausências, atividades, dificuldades e solicitações discentes, docentes e dos tutores.

4.2.7. Estar atento à interatividade dos docentes, discentes e tutores no ambiente virtual.

4.2.8. Acompanhar o desenvolvimento das avaliações, bem como o lançamento de notas no sistema acadêmico.

4.2.9. Participar das reuniões de planejamento e avaliação dos cursos auxiliando os coordenadores de curso, do Sistema UAB, a desenvolver sistemas de avaliação e monitoramento quanto ao desempenho discente, docente e dos tutores.

4.3. Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

4.4. Período de atuação: 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme disponibilidade orçamentária.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As solicitações de inscrições serão recebidas no período previsto no cronograma do anexo I deste edital.

5.2. A solicitação de inscrição será gratuita e de acordo com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acessar e preencher as informações solicitadas no Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/ctutor19-2>.

5.2.2. Anexar ao Formulário de Solicitação de Inscrição, **em um único arquivo em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidado;

b) cópia da comprovação de titulação mínima em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pela MEC ou convalidado, de acordo com o perfil expresso no item 3.1 deste edital (Perfil II);

c) comprovante de vínculo de servidor da UEPA;

d) documento comprobatório de experiência mínima em nível superior, de acordo com o perfil expresso no item 3.1 deste edital.

5.2.3. Anexar ao Formulário de Solicitação de Inscrição, **em um único arquivo em formato PDF**, o currículo vitae com os documentos comprobatórios e o quadro de pontuação do currículo devidamente preenchido com base no Anexo II deste edital.

5.3. A solicitação de inscrição conforme descrito nos itens 5.1. e 5.2. e seus subitens será a única modalidade aceita para participação na seleção para Coordenador de Tutoria.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**5.4.** Ao solicitar sua inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**5.5.** O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição não terá sua solicitação de inscrição homologada.

**5.6.** A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção dos Coordenadores de Tutoria será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Educação à Distância da UEPA, realizada mediante 02 (duas) etapas, as quais servem à comprovação e habilitação para o desempenho das atividades:

a) homologação das inscrições (eliminatória);

b) análise curricular (classificatória e eliminatória);

### **6.2. Homologação das Inscrições e Análise Curricular.**

**6.2.1.** A homologação das inscrições depende do atendimento de todos os requisitos básicos constantes no item 3, bem como da anexação de todos os documentos previstos no item 5 deste edital.

**6.2.2.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será divulgada na página do processo <http://www2.uepa.br/ctutor19-2>, conforme cronograma estabelecido no anexo I deste edital.

**6.3.** Na Análise Curricular, a Comissão de Seleção realizará análise e pontuação nos itens I – PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL, II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, constante no Anexo II deste edital.

**6.4.** Os resultados preliminar e definitivo das etapas serão divulgados na página do processo <http://www2.uepa.br/ctutor19-2>, conforme o cronograma do anexo I deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação final, que será calculada na Análise Curricular, podendo ser de no máximo 30 (trinta) pontos, conforme anexo II.

**7.2.** Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os critérios a seguir:

a) maior pontuação no item II, do Anexo II;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada na página do processo <http://www2.uepa.br/ctutor19-2>.

**8.2.** O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no anexo I deste edital.

**8.3.** Os candidatos aprovados e selecionados deverão apresentar-se à Coordenação UAB/UEPA em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final, para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES.

**8.3.1.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetivar o contrato, no local e data, conforme descrito no item 8.3, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação. Caso o candidato não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado o qual terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar da Homologação das inscrições e da Análise curricular, conforme o cronograma do anexo I deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**9.2.** O recurso deverá ser enviado via e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no anexo III, devidamente preenchido e assinado.

**9.3.** O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

**9.4.** O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.

**9.5.** O recurso interposto fora do prazo definido no anexo I deste edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

## **10. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE TUTORIA**

**10.1.** O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD no prazo a ser estabelecido pela UEPA.

**10.2.** Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de Coordenador de Tutoria farão jus a bolsa mensal de Coordenador de Tutoria, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017 e não terão vínculo funcional com a UEPA. O quadro abaixo apresenta as informações sobre o valor da bolsa mensal por tipo de função.

<b>Função</b>	<b>Titulação Mínima</b>	<b>Exercício Mínimo No Magistério Básico</b>	<b>Exercício Mínimo No Magistério Superior</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Coordenador Tutoria I	-	não	3 anos	1.300,00
Coordenador Tutoria II	Mestrado	não	1 ano	1.100,00

## **11. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS**

**11.1.** O Coordenador de Tutoria que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

**11.2.** Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término do contrato e não renovação; b) indisciplina do Coordenador de Tutoria em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo; d) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES; e) irregularidade na documentação ou no cadastro; f) acúmulo de bolsas; g) inobservância de demais normas relacionadas ao assunto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno)

**12.2.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br).

**12.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

**12.4.** Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

**12.5.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**12.6.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos envolvidos, em articulação com as Coordenações UAB/UEPA.

Belém, 20 de dezembro de 2019.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 089/2019 – UEPA**

**ANEXO I - DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	20/12/2019
<b>Solicitação de inscrições</b>	<b>20/12/2019 a 02/01/2020</b>
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	08/01/2020
Resultado Preliminar da Análise Curricular	08/01/2020
Prazo para recursos ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise Curricular	09 a 10/01/2020
Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições e Análise Curricular	14/01/2020
<b>Resultado Final do Processo</b>	<b>14/01/2020</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 089/2019 – UEPA**

**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

**I - PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL**

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ESPERADA
Especialização	Diploma (s) do curso de pós- graduação em nível de especialização, na área educacional, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	1,0 ponto por especialização	2,0 pontos	
Mestrado	Diploma do curso de pós- graduação em nível de Mestrado, na área educacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidado.	3,0 pontos	3,0 pontos	
Doutorado	Diploma do curso de pós- graduação em nível de Doutorado, na área educacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidado.	5,0 pontos	5,0 pontos	
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>	

**II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

REQUISITO	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ESPERADA
Tutoria	Presencial e/ou a Distância	A cada 20h - 0,5 ponto	2,0	
Docência	Professor-formador	A cada 10h - 1,0 ponto	4,0	
Gestão	Experiência em assessoria pedagógica nos cursos da UEPA	A cada ano - 1,0 ponto	4,0	
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>	

**III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ESPERADA
Curso de informática de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0	
Curso da Plataforma Moodle expedido por instituição de ensino credenciado para EAD	0,5 por curso	1,0	
Curso voltado para a área de educação e/ou EAD com no mínimo 15 horas	0,5 por curso	8,0	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

